

Informativo IMEDIATA 07/08 de agosto / setembro de 2008



SPED

... a caminho de sua empresa!

A evolução contínua da Tecnologia da Informação e a busca do governo em ampliar e aperfeiçoar o controle tributário sobre as organizações vem gerando novas obrigações para as empresas, ligadas diretamente a seus sistemas de gestão administrativos/fiscais/contábeis.

A corrida iniciou em 1995 com a criação do SINTEGRA (Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços), que obriga as empresas a informarem, mensalmente, todas as suas operações ao Fisco, que são cruzadas com os bancos da fazenda Estadual e Federal e agora, através do Decreto n 6.022/07 foi instituído o **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**, que tem por objetivo a padronização, uniformização, e racionalização das informações e o acesso compartilhado das informações entre as esferas: municipais, estaduais e federal.

Os prazos para adoção para a **ECD- Escrita Contábil Digital** são:

- I. 01 de janeiro de 2008 para os fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008 para empresas selecionadas pelo fisco 2008, as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº. 11.211, e sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;
- II. 01 de janeiro de 2009 as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

Já para a **EFD- Escrita Fiscal Digital** será 01 de janeiro de 2009.

As empresas ficam expostas a multas e penalidades, uma vez que as informações (transmitidas ou não entregues) não estejam em conformidade com a legislação tributária.

Quanto aos clientes Imediata enquadrados no exposto acima...

Se sua empresa trabalha em parceria com a Imediata através do contrato de GLT mensal, todas as alterações necessária para atender ao novo sistema determinado pela Lei nº 6.022/07, **serão disponibilizadas nos próximos meses sem nenhum custo adicional**, pois já estão em fase final de desenvolvimento, bastando para isso que o Sr(a). entre em contato para atualizar seus sistemas de ERP Comercial, Microautomação, Livros Fiscais e Contabilidade.

Caso sua empresa seja obrigada a operar com o novo sistema do SPED, mas não possui contrato de GLT com a Imediata, entre em contato com nosso departamento comercial para fazer a aquisição de uma nova versão do sistema.

Atenção: O prazo final para o setor de carnes e frigoríficos passar a emitir Nota Fiscal Eletrônica é a partir de 1º de dezembro de 2008, quando se juntará a outros setores já abrangidos pela obrigatoriedade de utilização deste tipo de documento.


João G. Pereira - Dpto. Comercial